

**LEINº 633**

**De: 28.05.93**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo contratar ampliação de rede de energia elétrica.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, ampliação de rede de Energia Elétrica Trifásica, sobre o lote rural nº 06 da Gleba Barra do Marmeleiro, com capacidade de 75KVA, para atendimento da Empresa Stein e Poersch Ltda.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
as vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**